

PROJETO DE LEI Nº 1.158/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.158/2011 que ***“Autoriza a abertura, no Orçamento Corrente, de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os valores do qual se requer abertura de créditos suplementares serão utilizados, parte em novo asfaltamento na estrada que vai a comunidade de São Roque, e parte são remanejamento de verbas dentro das mais diversas secretarias, de modo a aproveitar os recursos que não serão gastos até o fim do exercício e realocá-los nas rubricas em que serão necessários acréscimos.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.158/2011

“Autoriza a abertura, no Orçamento Corrente, de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Suplementares até limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRET MUNIC. FAZENDA

UNIDADE: 07.01 – CONTABILIDADE

041240015.2.015 – Manut. Desenv. Atividades da Secretaria

3.1.90.11.01.0100 – VENC. VANT. FIXAS-SERV (61)R\$ 50.000,00

3.1.90.16.44.0000 – SERV. EXTRAORDINARIO (62)R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRE. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.01 – DEP. MUN. ESTR. RODAG. EDIFIC.

041220019.2.015 – Manut. Desenv. Atividades da Secretaria

3.1.90.16.44.0000 – SERV. EXTRAORDINARIO (99)R\$ 20.000,00

267820101.1.024 – Abert.Pav.Ampl.Melhorias, Conserv.Estr. Munic.

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (106)R\$ 390.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECR. MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – GASTOS EM EDUC C/RECURSOS LIVRES

041220046.2.015 – Manut.Desenv.Atividades da Secretaria

3.1.90.11.74.0000 – SUBSIDIOS (133)R\$ 24.000,00

UNIDADE: 07.05 – DEPART. DE ESPORTES E EVENTOS

278120103.2.041 – Promoção Competições Esportivas

3.3.90.39.00.0000 – OUTR. SERV. TERC. – P. J. (197)R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão como recursos para a cobertura dos créditos abertos segundo artigo 1º da presente Lei, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
041220004.2.005 – Manut. Atividades do Gabinete		
3.1.90.11.74.0000 – SUBSÍDIOS	(17)R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.MAT.PERMANENTE	(22)R\$	3.000,00
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
041220007.2.011 – Valorização Serv. Municipal		
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL CONSUMO	(30)R\$	5.000,00
041220010.2.006 – Manut. Atividades Administrativas		
3.1.91.13.00.0000 – OBRIG. PATRONAIS	(36)R\$	284.000,00
ÓRGÃO:04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
UNIDADE: 04.01 – CONTABILIDADE		
041240015.1.002 – Aquis.Equip.Material Permanente		
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.MAT.PERMANENTE	(59)R\$	3.000,00
041240015.2.015 – Manut.Desenv.Ativ. da Secretaria		
3.3.90.14.14.0000 – DIARIAS NO PAIS	(64)R\$	2.000,00
ÓRGÃO: 05 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA		
UNIDADE: 05.01 – PROD. VEGETAL E ANIMAL		
185420063.2.066 – Elabor. Exec. do Plano Ambiental		
3.3.90.39.00.0000 – OUTR.SERV.TERC. – P. J.	(72)R\$	10.000,00
206010075.1.017 – Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP.MAT.PERMANENTE	(632)R\$	20.000,00
206010076.2.020 – Incentivo Agric. Orgânica		
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	(79)R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTR.SERV.TERC. – P. J.	(80)R\$	7.000,00
206060075.2.017 – Assit.Financ.Material Pequeno Produtos		
3.3.90.39.00.0000 – OUTR.SERV.TERC. – P. J.	(81)R\$	3.000,00
206060087.2.016 – Assist. Pequeno Produtor		
3.3.90.36.00.0000 – OUTR.SERV.TERC. – P. F.	(594)R\$	15.000,00
UNIDADE: 05.02 – TELEFONIA E ELETRIFIC. RURAL		
257520097.2.023 – Subsídios Eletrific. Rural		
3.3.90.48.01.0000 – AUXILIOS PESSOA FISICA	(94)R\$	15.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRET MUNIC DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE: 06.01 – DEPART.MUNIC. ESTR.RODAG. EDIFICAÇÕES		
041220019.2.015 – Manut.Desenv.Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.01.0100 – VENC.VANTAG.FIXAS – SERV.	(96)R\$	20.000,00
3.1.90.13.02.0300 – INSS – AGENTES POLITICOS	(98)R\$	20.000,00
267820108.0.002 – Amortiz.Juros e Princ. Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.0000 – JUROS S/DIVIDA P/CONTRAT	(107)R\$	10.000,00
UNIDADE: 06.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

154510067.2.029 – Ampliação Rede Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (124)R\$ 40.000,00

UNIDADE: 06.04 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
154510104.2.031 – Constr.Ampl.Remodel.Conserv.Praças,Parques,Jardins
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (130)R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 06 de outubro de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL